



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 4/60

Autoriza a Mesa da Câmara a prestar assistência jurídica.

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item IV, do artigo 34, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

R e s o l v e

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a prestar assistência jurídica com representação no judiciário ao Vereador Doutor Antero Neves Arantes, no processo que lhe é movido pela Justiça pública.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de abril de 1960

Mario Sampiero Ecelto

Presidente

José Carlos de Aguiar Miguel de Oliveira

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro em 11 de abril de 1960.

Antonio Gachy

Assessor Técnico Legislativo e
Encarregado do Expediente.